

DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, Vogal do Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda., em substituição do Senhor Presidente do Conselho de Gerência, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda., e da Ata n.º 40 do Conselho de Gerência, determina, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na sua redação atual, e dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o seguinte:

Subdelegar em Micaela Alexandra Santos Miranda Batista, portadora do cartão de cidadão n.º [redacted], Técnico Superior Jurista da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda., as minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os atos respeitantes à instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários, designadamente por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, em parques ou zonas de estacionamento, vias e demais espaços públicos, quer dentro das localidades quer fora destas, desde que sob jurisdição municipal.

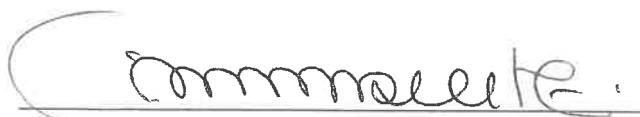
Inclui-se na presente subdelegação:

- A aplicação de coimas e custas;
- A decisão de arquivamento ou de condenação;
- O envio ao Ministério Público de recursos de decisões condenatórias;
- A emissão de certidões de dívida e respetivo envio para cobrança pela entidade competente.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Nazaré, 17 de julho de 2026

A Vogal do Conselho de Gerência da
Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.



Dra. Maria de Fátima Duarte